



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

Cambará-PR, 17 de junho de 2003.

Ofício Nº 157/2003

PROTOCOLO 015
Recebi o Presente Documento

As 16 horas.

Em 17/06/2003

Exmo. Sr.

RUBENS SCOPARO

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará

Nesta

ÀS COMISSÕES

Em 23/06/2003

PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 011/2003, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,


MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 011/2003

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de

Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI :

ART. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela lei nº1224/2002, de 25.11.2002, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de R\$1.360.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta mil reais), assim discriminado :

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.122.04022-007 -Manutenção do dep.de Contabilidade	
3390.00- Aplicações Diretas.....	50.000,00
-0-	
05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01 -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.05061-007- Aquisição de Veiculos	
4490.00 -Aplicações Diretas	150.000,00
06 - SECRETARIA MUN.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
01- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10302.0620011 -Manutenção Departamento de Saúde	
3390.00-Aplicações Diretas.....	300.000,00
-0-	
02- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08244.06031-012-Fundo Municipal de Assistência Social	
3350-00 - Transf.Inst.Privadas Sem Fins Lucrativos	100.000,00
-0-	
08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E OBRAS	
01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
16.482.08011-010- Aplicações Diretas	350.000,00
-0-	
04.122.08032-016 -Man.Dep.Obras e Engenharia	
3390-00 - Aplicações Diretas.....	60.000,00
-0-	
02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.122.08052-017 -Man.Departamento de Transportes	
3390-00 -Aplicações Diretas.....	100.000,00
-0-	
04.122.08111-018-Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4490-00 -Aplicações Diretas.....	250.000,00
- TOTAL GERAL	1.360.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

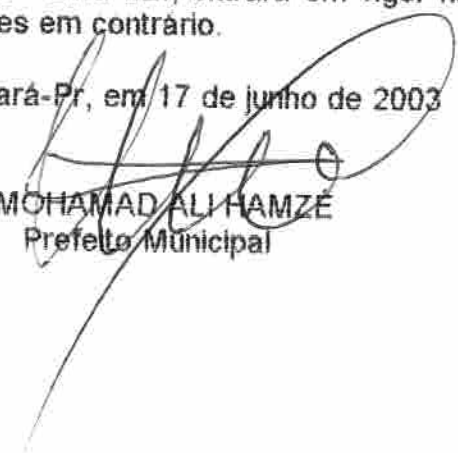
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com art. 43, da Lei 4320/64, PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

Art. 3º - Esta LEI, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará-Pr, em 17 de junho de 2003


MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 011/2003

Nossa justificativa do Projeto em referência, refere-se a necessidade de suplementação de verbas, para complementações de lançamentos de empenhos, principalmente com Aquisição de áreas de terras, previsto em R\$250.000,00, Construção de Casas R\$350.000,00 e Manutenção do Departamento de Saúde em R\$300.000,00, Aquisição de Veículos (Convênio com o FNDE), em R\$150.000,00, Transf. a Entidades Privadas Sem fins Lucrativos (Creches) em R\$100.000,00, Manutenção do Departamento de Transportes R\$100.000,00, Manutenção do Departamento de Contabilidade R\$50.000,00 e Manutenção do Depart. de Obras e Engenharia R\$60.000,00.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do projeto de Lei acima, tendo em vista a necessidade de suplementações para continuação dos projetos em andamento em nosso município.

Cambará-Pr, 17 de junho de 2003


Mohamad Ali Hamze
Prefeito Municipal